PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
CONSTRUINDO COM O POVO
ADM.: 2009 / 2012

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
Publicado em Placar
Em 18 / 12 / 2012

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 263/2012 de 18 de dezembro de 2012.

"DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDRO AFONSO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

RESOLVE

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação de bens móveis escolares, com e sem plaquetas de identificação, descrito abaixo:

40 (quarenta) conjuntos de mesas e cadeiras escolares.

Art. 2º- Fica igualmente autorizado a proceder à doação dos bens relacionados acima à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedro Afonso, inscrita sob CNPJ nº 04.406.588/0001-39

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2012.

JOSÉ JÚLIO EDUARDO CHAGAS
Prefeito Municipal

Recebi em
19. 12. 2012
Eva